

AUTÓGRAFO № 239/2020 PROJETO DE LEI № 234/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETA	RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO N	MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONA	L PROGRAM	/ATICA		
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		
10.301.0079		Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1		Atividade		
10.301.0079.1.038		EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$	90.000,00
CATEGORI	A ECONÔM	ICA		
4.4.90.51 Obras e I		Instalações	R\$	90.000,00
FONTE DE	RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculad	dos	
10		Saúde	L.X	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2		Atividade		
10.302.0080.2.177		Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	100.850,00
4.4.90.52 Equipam		nentos e Material Permanente	R\$	100.850,00
	RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculad	os	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão de repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, decorrente:

CAMARA MUNICIPAL DE ARAKAUUAKA

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

I – da Emenda Parlamentar sob nº 13776613000120004, habilitada pela Portaria MS/GM nº 759, de 08 de abril de 2020, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); e

II – do Programa de Saúde cadastrado sob nº 13776613000119002, habilitada pela Portaria MS/GM nº 2.632, de 04 de outubro de 2019, no valor de R\$ 100.850,00 (cem mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 27 de outubro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente